



# Município de Diamante do Sul

## Diário Oficial Eletrônico

Diário Oficial Assinado  
Eletronicamente com Certificado  
Padrão ICP Brasil e Protocolado com  
Carimbo de Tempo SCT de acordo  
com a Medida Provisória 2200-2 do  
Art.10º de 24.08.01 da ICP-Brasil



De acordo com a Lei Municipal 137/2011

QUARTA-FEIRA, 16 DE AGOSTO DE 2023

Nº 1847

### SUMÁRIO

<b>LEI 14262023 - 16/08/2023</b>	<b>2</b>
<b>LEI Nº 14272023 - 16/08/2023</b>	<b>5</b>
<b>Lei 14282023 - 16/08/2023</b>	<b>7</b>
<b>DECRETO Nº 30712023 - 16/08/2023</b>	<b>9</b>
<b>Relatório de alteração orçamentária por f - 16/08/2023</b>	<b>12</b>
<b>DECRETO Nº 30722023 - 16/08/2023</b>	<b>13</b>
<b>Relatório de alteração orçamentária p - 16/08/2023</b>	<b>15</b>
<b>Decreto 30732023 excesso da fonte781 - 16/08/2023</b>	<b>16</b>
<b>Relatório de alteração orçamentária por funcional programática 3073 - 16/08/2023</b>	<b>18</b>



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **LEI Nº 1426**

**DATA: 16/08/2023**

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais):

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(290) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Apoio ao Pequeno Agricultor

(860) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 60.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto Educação 25%

(1070) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 75.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.001 – GABINETE SEC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – Manutenção do Depto de Esporte, Lazer e Juventude

(2730) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 152.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003 – DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2-009 – Manutenção Depto de Receita, Cadastro e Tributação

(660) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

(670) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto Educação 25%

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1940) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax\(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

(2120) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 58.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 152.000,00**

Art. 3º - Fica alterado simultaneamente o Plano Plurianual 2022 – 2025 e a Lei de Diretrizes Orçamentárias 2023 e o cronograma de desembolso, na programação financeira no que for necessário para a implementação da suplementação.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

**DARCI TIRELLI**  
**Prefeito Municipal**



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº 1427**

**DATA: 16/08/2023**

Súmula: Inclui meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou, e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

**L E I:**

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 4.841.600,00 (Quatro milhões oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais):

## **08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

### **08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.1501.1-074 – CONVÊNIO ASFALTO NOVO VIDA NOVA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.841.600,00

REC 882 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

**Total.....R\$ 4.841.600,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 305/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, no valor de R\$ 4.841.600,00 (Quatro milhões oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

**Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 4.841.600,00**

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**LEI Nº1428/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023 E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Diamante do Sul, Estado do Paraná, aprovou a seguinte

Lei:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

(3100) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 25.000,00

(3110) 44.91.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 50.000,00

FONTE: 781 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

**Total da Suplementação.....R\$ 75.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita nº 17.29.51.01.02.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA INC 1 INFANCIA RES 461 – exercício corrente, nos termos do inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 75.000,00**

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

**Art.4º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 16 de Agosto de 2023.

**DARCI TIRELLI**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



# MUNICÍPIO DE **DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

## **DECRETO Nº 3071**

**DATA: 16/08/2023**

Súmula: Autoriza o Chefe do Poder Executivo Municipal a Abrir Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Exercício corrente e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e a Lei Municipal n.º 1426/2023 de 16/08/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, nas seguintes dotações, no valor de R\$ 152.000,00 (Cento e cinquenta e dois mil reais):

03 – SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS

03.002 – DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.0402.2-005 – Manutenção Departamento de Administração

(290) 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R\$ 7.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

05 – SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMBIENTE E TURISMO

05.002 – DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA

20.606.2001.2-014 – Apoio ao Pequeno Agricultor

(860) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 60.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto Educação 25%

(1070) 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita.....R\$ 75.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax (45) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com)



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

11 – SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

11.001 – GABINETE SEC DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE

27.812.2701.2-067 – Manutenção do Depto de Esporte, Lazer e Juventude

(2730) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DA SUPLEMENTAÇÃO.....R\$ 152.000,00**

Art. 2º - Os recursos indicados como fonte para cobertura dos créditos criados no artigo anterior são os cancelamentos das dotações abaixo discriminadas:

04 – SECRETARIA DE FINANÇAS

04.003 – DEPTO DE RECEITA, CADASTRO E TRIBUTAÇÃO

04.123.0403.2-009 – Manutenção Depto de Receita, Cadastro e Tributação

(660) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

(670) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 10.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

06 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.002 – DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO

12.361.1201.2-022 – Manutenção Depto Educação 25%

(1060) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 50.000,00

FONTE: 104 – Demais impostos vinculados à educação básica.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.002 – DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO

15.451.1501.1-045 – Construção e Reforma de Obras

(1940) 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 30.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

08 – SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES

08.003 – DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.2601.2-048 – Manutenção Departamento de Transportes

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

(2120) 33.90.30.00.00 – Material de Consumo.....R\$ 58.000,00

FONTE: 000 – Recursos Ordinários Livres.

**TOTAL DO CANCELAMENTO..... R\$ 152.000,00**

**Art. 3º** Fica alterado simultaneamente a LDO e PPA no que for necessário para a implementação da suplementação desta Lei.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Diamante do Sul - 2023

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3207 - Decreto nº 3071/2023 de 16/08/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3208 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1426	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações		152.000,00	152.000,00
Despesa				
03 SEC DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJ. E RECURSOS HUMANOS		Acréscimo		7.000,00
03.001 GABINETE DO SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO		Abertura		
04.122.0402.2004 MANUTENÇÃO GABINETE SECRETÁRIO ADMINISTRAÇÃO				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
290	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		4.000,00
04.003 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		Abertura		
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
660	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
04 SECRETARIA DE FINANÇAS		Anulação		10.000,00
04.003 DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO		Abertura		
04.123.0403.2009 MANUTENÇÃO DEPTO DE RECEITA CADASTRO E TRIBUTAÇÃO				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
670	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
05 SECRETARIA DE AGRICULTURA, MEIO AMB. E TURISMO		Acréscimo		60.000,00
05.002 DEPARTAMENTO DE AGRICULTURA		Abertura		
20.606.2001.2014 APOIO AO PEQUENO AGRICULTOR				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
860	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Anulação		50.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
1060	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		Acréscimo		75.000,00
06.002 DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO		Abertura		
12.361.1201.2022 MANUTENÇÃO DEPTO EDUCAÇÃO 25%				
3.3.90.32.00.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA				
1070	00104 Demais Impostos Vinculados à Educação Básica			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		30.000,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1045 CONSTRUÇÃO E REFORMA DE OBRAS				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
1940	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Anulação		58.000,00
08.003 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES		Abertura		
26.782.2601.2048 MANUTENÇÃO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES				
3.3.90.39.00.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA				
2120	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
11 SECRETARIA DE ESPORTES, LAZER E JUVENTUDE		Acréscimo		10.000,00
11.002 Depto de Esportes, Lazer e Juventude		Abertura		
27.812.2701.2067 MANUTENÇÃO DO DEPTO DE ESPORTE, LAZER E JUVENTUDE				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
2730	00000 Recursos Ordinários (Liv res)			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Anulação de Dotações	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Anulação de Dotações	Acréscimo	152.000,00	152.000,00
Suplementar	Anulação de Dotações	Anulação	152.000,00	152.000,00



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3072**

**DATA: 16/08/2023**

Súmula: Incluí meta no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes e autoriza o Executivo Municipal a efetuar a abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de duas atribuições legais e com base na Lei Federal nº. 4320/64 e Lei Municipal n.º 1427/2023 de 16/08/2023,

DECRETA

Art. 1º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1249, de 30/06/2021, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º - Fica incluído na Lei Municipal n.º 1372, de 06/09/2022, no programa nº 26.01 – Programa Novos Caminhos, a ação constante do Anexo II desta lei.

Art. 3º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Adicional Especial no Orçamento Geral do Município de Diamante do Sul, para o exercício financeiro de 2023, na seguinte dotação, no valor de até R\$ 4.841.600,00 (Quatro milhões oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais):

**08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES**

**08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO**

15.451.1501.1-074 – CONVÊNIO ASFALTO NOVO VIDA NOVA

44.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R\$ 4.841.600,00

REC 882 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

**Total.....R\$ 4.841.600,00**

Art. 4º - Para cobertura do crédito a ser aberto de conformidade com o artigo anterior será utilizado o seguinte recurso:

[Av. Getulio Vargas s/nº - Centro - Fone/Fax \(45\) 3230-1239 - Cep 85408-000 - E-mail - \[pmdisul@hotmail.com\]\(mailto:pmdisul@hotmail.com\)](#)



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

I - O excesso de arrecadação do recurso vinculado ao Termo de Convênio nº 305/2023 – SECRETARIA DE ESTADO DAS CIDADES, O SERVIÇO SOCIAL AUTONOMO PARANACIDADE, no valor de R\$ 4.841.600,00 (Quatro milhões oitocentos e quarenta e um mil e seiscentos reais).

**Total Excesso de Arrecadação.....R\$ 4.841.600,00**

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 16 DE AGOSTO DE 2023.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**



# Município de Diamante do Sul - 2023

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3209 - Decreto nº 3072/2023 de 16/08/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3210 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1427	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação		4.841.600,00	4.841.600,00
Despesa				
08 SECRETARIA DE OBRAS, URBANISMO E TRANSPORTES		Acréscimo		4.841.600,00
08.002 DEPARTAMENTO DE OBRAS E URBANISMO		Abertura		
15.451.1501.1074 CONVÊNIO ASFALTO NOVO VIDA NOVA				
4.4.90.51.00.00 OBRAS E INSTALAÇÕES				
3120 00882 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais				
<b>Crédito adicional:</b>	Especial	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Especial	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	4.841.600,00	4.841.600,00





MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**DECRETO Nº 3073/2023, DE 16 DE AGOSTO DE 2023.**

**SÚMULA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR CRIANDO FONTE RECEITA DENTRO DE ATIVIDADES CONSTANTES DO ORÇAMENTO PARA O EXERCÍCIO DE 2023.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE DIAMANTE DO SUL, estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com base na Lei Federal nº 4320/64 e Lei Municipal nº 1428/2023 de 16/08/2023,

Decreta

**Art. 1º** - Fica autorizado o Executivo Municipal a abrir no Orçamento Geral do Município para o corrente exercício um Crédito Adicional Suplementar de **R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais)** com a criação de fonte de receita na atividade abaixo relacionada, constantes da Lei Orçamentária para o corrente exercício, conforme segue:

09– SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL

09.002 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.0801.2-061 – Fundo Municipal de Assistência Social

(3100) 33.90.30.00.00 – Material de consumo.....R\$ 25.000,00

(3110) 44.91.52.00.00 – Equipamentos e material permanente.....R\$ 50.000,00

FONTE: 781 – Transferências Voluntárias Públicas Estaduais.

**Total da Suplementação.....R\$ 75.000,00**

**Art. 2º** - Para cobertura do referido Crédito Adicional Suplementar previsto no Art. Anterior, serão utilizados recursos provenientes do excesso de arrecadação da receita nº 17.29.51.01.02.00.00.00.00 – TRANSFERENCIA INC 1 INFANCIA RES 461 – exercício corrente, nos termos do inciso II, §1º, artigo 43, da Lei Federal 4.320, de 17 de março de 1964 no valor de R\$ 75.000,00 (setenta e cinco mil reais).

**Total do Excesso de Arrecadação.....R\$ 75.000,00**

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



MUNICÍPIO DE  
**DIAMANTE DO SUL**

EXECUTIVO MUNICIPAL

**Art. 3º** - Fica também o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a alterar os anexos I e II da Lei Municipal nº 1249/2021 – Plano Plurianual para o exercício de 2022/2025 e Anexo Único da Lei nº 1372/2022 – Lei de Diretrizes Orçamentárias e o Decreto nº 2974/2023 – Programação Financeira.

**Art.4º** – Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Diamante do Sul, Estado do Paraná, em 18 de Agosto de 2023.

**Darci Tirelli**  
**Prefeito Municipal**

Av. Getulio Vargas, s/nº - centro – CEP 85408-000 - Fone/Fax: 045-3230-1239  
e-mail [pmdisul@hotmail.com](mailto:pmdisul@hotmail.com) - Diamante do Sul – Paraná



# Município de Diamante do Sul - 2023

## Relatório de alteração orçamentária por funcional programática

Página:1

Lei/Ato nº 3211 - Decreto nº 3073/2023 de 16/08/2023		Escopo	Nº	Ano
Lei: 3212 Lei ordinária		Créditos Adicionais	1428	2023
Crédito adicional	Recurso do crédito adicional		Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação		75.000,00	75.000,00
Despesa				
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		25.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO				
3100	00781 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
09 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Acréscimo		50.000,00
09.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		Abertura		
08.244.0801.2061 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL				
4.4.90.52.00.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE				
3110	00781 Transferências Voluntárias Públicas Estaduais			
<b>Crédito adicional:</b>	Suplementar	<b>Recurso do crédito adicional:</b>	Excesso de Arrecadação	
Resumo acumulado	Recurso do crédito adicional	Tipo de alteração	Previsto	Realizado
Suplementar	Excesso de Arrecadação	Acréscimo	75.000,00	75.000,00

